

José Francisco Teixeira Candido
Prefeito

Sandra de Bairros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Coordenação Técnica do Plano Municipal de Educação:

Eliane Jussara Leal Pinheiro – Coordenação Pedagógica

Eliséte Wegner Teixeira - Coordenação Pedagógica

Lourdes Adelina Tolentino - Coordenação Pedagógica

Nelmo Edo Pott – Coordenador de Apoio Administrativo da Educação

Anelise Weschenfelder – Presidente do Conselho Municipal de Educação

Ana Paula Rossato – Membro do Conselho Municipal de Educação

Waldir Land – Representante do Legislativo

Dirson Wendland – Conselho Municipal do Desenvolvimento

Juliano Fehlberg – Secretário da Fazenda, Planejamento e Recursos Humanos

Liane Breunig – Vice-diretora da EEEM Agostinha Dill

Andreia Voll – Diretora da EEEF Levino Lautert

Ana Gracieli Novais Moreira – Diretora da EEEF Getúlio Vargas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

***“Ensinar é um exercício de imortalidade.
De alguma forma continuamos a viver naqueles cujos olhos
aprenderam a ver o mundo pela magia da nossa palavra.
O professor, assim, não morre jamais...”***

Rubem Alves



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	04
CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	05
INTRODUÇÃO.....	06
CONDOR, O MENSAGEIRO DOS DEUSES.....	08
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	09
INFORMAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	20
METAS E ESTRATÉGIAS DO PME - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDOR.....	31
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDOR.....	51
REFERÊNCIAS	53
ANEXOS.....	55



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

APRESENTAÇÃO

Ao elaborar este Plano de Educação, o Município de Condor reafirma seu compromisso histórico com o ensino, estabelecendo-se metas de curto, médio e longo prazo, a serem alcançadas em 10 anos. Mostra-se uma ferramenta flexível capaz de assimilar as mudanças que se verificarem a

O Município assume o propósito de, com a participação de todos os segmentos da sociedade civil organizada, produzir transformações profundas, conceituais e institucionais, capazes de reverter as tendências atuais da educação, se integrando aos esforços do Governo Federal e Estadual, conforme suas respectivas responsabilidades e regime de colaboração, no sentido de inserir Condor em um contexto que assegure a todos o direito a uma educação de qualidade.

O Plano se apresenta, então, ao amplo e permanente debate dos cidadãos, com suas proposições políticas, pedagógicas e de gestão da educação, demandadas pela população condorense e que buscam consolidação.

A aprovação do Plano Municipal de Educação pelo Poder Legislativo e sua posterior transformação em Lei, lhe confere força jurídica que garantirá efetividade e continuidade das políticas educacionais, em busca da superação do analfabetismo, da universalização da educação básica e da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, dentre outros, tendo como principal protagonista o ALUNO. Além disso, reitera o papel da educação como o direito de todos, proporcionando o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão dos estudos das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de ensino do Município de Condor.

José Francisco Candido
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento apresenta as diretrizes, metas e estratégias do PME - Plano Municipal de Educação em consonância com o PNE - Plano Nacional de Educação, demonstra como se pretende atingi-las até o ano de 2024. O que demandará além de aprimoramento do regime de colaboração federativa, efetiva participação da sociedade e mais investimento público.

A construção de um Plano Municipal de Educação, significa um grande avanço para a comunidade local, considerando a educação um fator que revela, além de muitos outros aspectos, o nível de desenvolvimento social e cultural de um país ou de uma região. Não há nenhum caso de país que possa ser considerado socialmente desenvolvido sem ter um bom padrão educacional.

A reelaboração do Plano Municipal de Educação constituiu-se de momentos de planejamento conjunto do governo municipal e a sociedade civil, com o intuito de responder as necessidades locais. A participação e o compromisso da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que coordenou e participou de todo o processo constituinte, além de sistematizar o Plano Municipal de Educação de Condor para os próximos dez anos, possibilitou a elaboração de diretrizes e ações planejadas.

Este Plano Municipal de Educação é um instrumento político-pedagógico que orientará o funcionamento do Sistema Municipal de Educação de Condor no próximo decênio, o mesmo expressa a síntese da coletividade, manifestada nos períodos de estudos da Equipe Técnica e de consulta com a comunidade escolar.

Assim sendo, se apresenta em especial à comunidade escolar do Município de Condor, este PME - Plano Municipal de Educação, a fim de contribuir na formação das gerações e conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconômico e cultural deste Município.

Sandra de Bairros
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está instituída no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar aos planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, recomendada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia, a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal.

O Plano Municipal de Educação preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação de forma resumida e os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Na perspectiva de reafirmar o compromisso com a educação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Condor e Conselho Municipal de Educação, garantiram a reestruturação, de forma democrática e participativa, do Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos, contemplando a diversidade da nossa população e o pleno desenvolvimento das faculdades humanas.

Os eixos estruturantes que devem ser considerados num Plano de Educação abordam: o papel das instâncias e a pactuação das regras e acordos; a comunicação e a mobilização das comunidades; o diagnóstico educacional; as metodologias participativas; a sistematização de propostas; a cooperação entre os entes federados; a Conferência de Educação; a construção do Projeto de Lei e tramitação no Legislativo; o monitoramento da implementação do Plano; os processos de revisão e o fortalecimento de instâncias permanentes de gestão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

democrática. Este processo de construção coletiva aponta para um caminho em que a educação é o alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena.

O Plano Municipal de Educação de Condor busca assinalar uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos. Para isso, precisa interagir com as Secretarias Municipais: Fazenda e Planejamento, Desenvolvimento Social, Saúde e Saneamento, Obras e Serviços Urbanos e outras áreas de forma intersetorial, solidária, participativa e sustentável.

Também é necessário manter um sistema de avaliação constante dos objetivos, metas e estratégias, pois um plano para dez anos precisa aceitar seu caráter de complexidade e prever flexibilidade e inovação, abertura a novos processos, comportamentos e descobertas, movimentos próprios de áreas que trabalham com organizações humanas.

Após aprovação do Plano pelo Legislativo Municipal, será necessário obter mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação que garantirão o desenvolvimento das Metas e Estratégias estabelecidas.

O processo de avaliação baseia-se na análise sistemática e objetiva dos resultados, buscando comprovar sua relevância, coerência e impacto na educação e nas pessoas envolvidas nela.

A sistemática de acompanhamento e monitoramento deste Plano deverá conter informações qualitativas e quantitativas integradas que permitam a melhoria do gerenciamento, possibilitando o replanejamento e as medidas corretivas no decorrer do tempo, garantindo dessa forma, o cumprimento das Metas construídas nesse PME.

Assim como o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal prevê a possibilidade de adaptações e medidas corretivas, no prazo de dois anos, desde que fundamentadas e em conformidade com o Plano Nacional de Educação – PNE.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Condor, o mensageiro dos deuses.

Na mitologia do povo Inca, o condor é considerado o “Mensageiro dos deuses”. Sob a luz de um sentimento livre, a majestosa condor, percebendo que lá perdeu a liberdade, abre suas asas e voa na busca de um novo sol, um novo mundo. O imponente, belo e sublime pássaro dos Andes voa por sobre a cordilheira, cruza o pampa e as missões, vai até o noroeste do nosso Rio Grande e se enraíza numa terra promissora, a viver primeiro com nossos irmãos guaranis e depois com os novos colonizadores.

Dos Andes trouxeste o nome, nas negras asas do condor. E entre o Palmeira e o Divisa, criou raízes de trabalho e amor. Boca da Picada, Vila Seca, Vila Sete de Setembro, Vila Liberdade, Vila Condor, Condor. A centenária mãe Palmeira, numa hora bem inspirada, emprestou seu calor fraterno e, entre as sombras das figueiras da Fazenda da Ramada, nos tempos do Vazulmiro, embalou seu novo rebento. Foi quando nasceu Condor, uma façanha arriscada.

Da irmã de sangue Panambi trouxe nos olhos do imigrante a mesma luz. Nas mãos a mesma labuta e no coração a mesma fé. Nossos sonhos e nossos cantos são iguais. Nestas paragens miramos a mesma direção em nossa caminhada rumo ao futuro, despertando no campo e na cidade a mesma luta.

O condorense de boa índole cavalga hoje o pingo da esperança para percorrer os caminhos e os tempos do amanhã. Esquece todas as desavenças e as lutas inglórias. O amor por esta terra nos une. As ideias, os valores, as opiniões e as crenças não nos dividem, só reforçam as relações que conferem a harmonia a uma gente irmanada por uma mesma herança histórica e cultural. Seus filhos querem voar nas asas do condor levando às futuras gerações um canto novo para cantar e ouvir, tornando realidade os sonhos do povo desta terra onde nascemos. Queremos viver ainda para ver desabrochar por inteiro as sementes do desenvolvimento, do progresso, da felicidade e da fraternidade.

Professor Jorge Luiz Fripp



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDOR.

Retrocedendo na história político administrativa de Condor, lembramos que, inicialmente, pertencemos ao Município de Rio Pardo, criado em 1809. Doze anos depois, em 18 de agosto de 1821, surgia Cruz Alta, cujo quinto distrito foi Palmeira, ao qual Condor pertencia. Palmeira emancipou-se em 1874 e, em 06 de agosto de 1918, a vila Sete de Setembro, hoje cidade, tornou-se sede do quarto distrito de Palmeira. Em 1935, essa denominação mudou para Vila Liberdade. Em 1945, o nome passou de Vila Liberdade para Vila Condor, por determinação do IBGE, porque, em Minas Gerais, já existia um Município denominado Liberdade. Aliás, segundo uma lenda, o nome Condor teria sua origem no "furacão" de 1931, que arrasou tudo por onde passou numa faixa de aproximadamente duzentos metros de largura. Um condor, grande e majestosa ave de rapina, que tem seu "habitat" na Cordilheira dos Andes, próximo ao Oceano Pacífico, e que pertence a família das águias, teria sido arrastado na época pela fúria do vento e trazido para esta localidade. Em função da presença desse enorme pássaro naquele episódio inesquecível, teria ficado o nome de "Condor", mais tarde adotado para denominar nosso atual Município. Condor simboliza liberdade.

Em 1954, foi criado o Município de Panambi, do qual Condor passou a ser segundo distrito. Poucos anos depois, em 17 de novembro de 1965, pela lei 4.094, criado o Município de Condor, instalado oficialmente em 14 de maio de 1966. (WEHRMANN, 2006).

O Município de Condor situa-se na região do Planalto Médio do Estado do Rio Grande do Sul, pertencente à microrregião colonial de Ijuí, possui uma área de 465 quilômetros quadrados. É um Município eminentemente agrícola, tendo como suas principais atividades econômicas a plantação de soja, trigo e milho. O Município é emergente na bacia leiteira e gado de corte. O setor industrial é formado por microempresas e agroindústrias.

Caracterização do território

Área: 466,88 km²

IDHM 2010: 0,747

Faixa do IDHM: Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)

População (Censo 2010): 6.552 hab.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Densidade demográfica: 14,03 hab/km²

Ano de instalação: 1965

Microrregião: Ijuí

Mesorregião: Noroeste Rio-Grandense

Componentes

Quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Condor é 0,747, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é a Longevidade, com índice de 0,852, seguida de Renda, com índice de 0,735, e de Educação, com índice de 0,666.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes:

	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,242	0,436	0,666
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	19,54	25,11	45,44
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	27,43	65,61	89,00
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	54,53	75,10	93,83
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	17,76	61,27	82,82
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	7,77	27,67	56,91
IDHM Longevidade	0,754	0,792	0,852
Esperança de vida ao nascer (em anos)	70,23	72,52	76,10
IDHM Renda	0,580	0,654	0,735
Renda per capita (em R\$)	295,30	467,25	777,62

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Evolução do IDHM

Entre 2000 e 2010 - O IDHM passou de 0,609 em 2000 para 0,747 em 2010 - uma taxa de crescimento de 22,66%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 64,71% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,230), seguida por Renda e por Longevidade.

Entre 1991 e 2000 - O IDHM passou de 0,473 em 1991 para 0,609 em 2000 - uma taxa de crescimento de 28,75%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 74,19% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,194), seguida por Renda e por Longevidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Entre 1991 e 2010 - De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,473, em 1991, para 0,747, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 57,93% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 48,01% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,424), seguida por Renda e por Longevidade. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

Ranking

Condor ocupa a 599ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

População

Entre 2000 e 2010, a população de Condor cresceu a uma taxa média anual de 0,09%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 52,69% para 61,57%. Em 2010 viviam, no município, 6.552 pessoas. Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 0,12%. Na UF, esta taxa foi de 1,21%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 42,07% para 52,69%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Condor – RS

	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	6.421	100,00%	6.491	100,00%	6.552	100,00%
Homens	3.250	50,62%	3.214	49,51%	3.219	49,13%
Mulheres	3.171	49,38%	3.277	50,49%	3.333	50,87%
Urbana	2.701	42,07%	3.420	52,69%	4.034	61,57%
Rural	3.720	57,93%	3.071	47,31%	2.518	38,43%

Fonte: PNUD, IPEA e FJP



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Estrutura Etária da População - Condor – RS

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	2.018	31,43%	1.758	27,08%	1.422	21,70%
15 a 64 anos	3.970	61,83%	4.222	65,04%	4.469	68,21%
65 anos ou mais	433	6,74%	511	7,87%	661	10,09%
Razão de dependência	61,74	-	53,74	-	46,61	-
Índice de envelhecimento	6,74	-	7,87	-	10,09	-

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Pirâmide etária - Condor - RS

Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade

1991			2000			2010		
Idade	Homens	Mulheres	Idade	Homens	Mulheres	Idade	Homens	Mulheres
0 a 4	5,00%	(5,37%)	0 a 4	4,00%	(4,28%)	0 a 4	3,00%	(3,27%)
5 a 9	4,84%	(5,17%)	5 a 9	4,56%	(4,45%)	5 a 9	3,65%	(3,66%)
10 a 14	6,03%	(4,86%)	10 a 14	4,78%	(5,13%)	10 a 14	3,75%	(4,11%)
15 a 19	5,25%	(4,59%)	15 a 19	4,70%	(4,42%)	15 a 19	4,26%	(4,23%)
20 a 24	4,39%	(3,97%)	20 a 24	4,07%	(3,93%)	20 a 24	4,01%	(4,15%)
25 a 29	4,31%	(4,10%)	25 a 29	3,64%	(3,64%)	25 a 29	3,56%	(3,69%)
30 a 34	3,27%	(3,75%)	30 a 34	3,91%	(3,71%)	30 a 34	3,48%	(3,24%)
35 a 39	3,36%	(3,36%)	35 a 39	3,84%	(3,42%)	35 a 39	3,17%	(3,33%)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1991			2000			2010		
Idade	Homens	Mulheres	Idade	Homens	Mulheres	Idade	Homens	Mulheres
40 a 44	3,18%	(2,99%)	40 a 44	3,11%	(3,59%)	40 a 44	3,62%	(3,59%)
45 a 49	2,66%	(2,52%)	45 a 49	3,36%	(3,05%)	45 a 49	3,42%	(3,16%)
50 a 54	1,98%	(1,99%)	50 a 54	2,68%	(2,48%)	50 a 54	3,10%	(3,43%)
55 a 59	1,60%	(1,62%)	55 a 59	1,97%	(2,28%)	55 a 59	3,13%	(2,93%)
60 a 64	1,46%	(1,45%)	60 a 64	1,51%	(1,74%)	60 a 64	2,41%	(2,30%)
65 a 69	1,23%	(1,21%)	65 a 69	1,37%	(1,57%)	65 a 69	1,63%	(1,83%)
70 a 74	0,84%	(1,21%)	70 a 74	0,89%	(1,06%)	70 a 74	1,01%	(1,45%)
75 a 79	0,53%	(0,65%)	75 a 79	0,71%	(0,85%)	75 a 79	0,81%	(1,25%)
80 e +	0,51%	(0,55%)	80 e +	0,54%	(0,88%)	80 e +	0,85%	(1,25%)

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Longevidade, mortalidade e fecundidade

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 17,9 por mil nascidos vivos, em 2000, para 11,3 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 18,7. Já na UF, a taxa era de 12,4, em 2010, de 16,7, em 2000 e 22,5, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Condor – RS			
	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	70,2	72,5	76,1
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	18,7	17,9	11,3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	21,9	20,8	13,2
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,7	2,4	2,1

Fonte: PNUD, Ilea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 3,6 anos na última década, passando de 72,5 anos, em 2000, para 76,1 anos, em 2010. Em 1991, era de 70,2 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

Educação - Crianças e Jovens

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos, indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 89,00%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 93,83%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 82,82%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 56,91%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 61,57 pontos percentuais, 39,30 pontos percentuais, 65,06 pontos percentuais e 49,14 pontos percentuais.

Fluxo Escolar por Faixa Etária - Condor - RS

Data	1991	2000	2010
% de 5 a 6 anos na escola	27,43%	65,61%	89,00%
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental regular ou com fundamental completo	54,53%	75,10%	93,83%
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	17,76%	61,27%	82,82%
% de 18 a 20 anos com médio completo	7,77%	27,67%	56,91%

Fonte: PNUD, Ilea e FJP

Fluxo Escolar por Faixa Etária - Condor - RS

Data	Condor	RS	Brasil
% de 5 a 6 anos na escola	89,00%	79,90%	91,12%
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental regular ou com fundamental completo	93,83%	89,69%	84,86%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Data	Condor	RS	Brasil
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	82,82%	61,13%	57,24%
% de 18 a 20 anos com médio completo	56,91%	43,79%	41,01%

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Em 2010, 91,03% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 88,19% e, em 1991, 81,63%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 17,69% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 10,95% e, em 1991, 2,84%.

Expectativa de Anos de Estudo

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 10,73 anos para 10,40 anos, no município, enquanto na UF passou de 10,25 anos para 10,00 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 10,51 anos, no município, e de 10,25 anos, na UF.

População Adulta

Também compõe o IDHM Educação, um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 25,11% para 45,44%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 19,54% ,no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 6,64% eram analfabetos, 38,28% tinham o ensino fundamental completo, 22,50% possuíam o ensino médio completo e 6,27%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Escolaridade da população

Data 1991	% de 25 anos ou mais com médio completo
Fundamental incompleto e analfabeto	13,08%
Fundamental incompleto e alfabetizado	68,95%
Fundamental completo e médio incompleto	12,26%
Médio completo e superior incompleto	3,44%
Superior completo	2,27%
Data 2000	% de 25 anos ou mais com médio completo
Fundamental incompleto e analfabeto	8,92%
Fundamental incompleto e alfabetizado	72,31%
Fundamental completo e médio incompleto	8,32%
Médio completo e superior incompleto	7,44%
Superior completo	3,01%
Data 2010	% de 25 anos ou mais com médio completo
Fundamental incompleto e analfabeto	6,64%
Fundamental incompleto e alfabetizado	55,08%
Fundamental completo e médio incompleto	15,78%
Médio completo e superior incompleto	16,23%
Superior completo	6,27%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Renda

A renda per capita média de Condor cresceu 163,33% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 295,30, em 1991, para R\$ 467,25, em 2000, e para R\$ 777,62, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 5,23%. A taxa média anual de crescimento foi de 5,23%, entre 1991 e 2000, e 5,23%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 37,51%, em 1991, para 21,48%, em 2000, e para 7,68%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,52, em 1991, para 0,56, em 2000, e para 0,49, em 2010.

O Índice de Gini é um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Condor - RS			
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	295,30	467,25	777,62
% de extremamente pobres	16,35	5,61	2,65
% de pobres	37,51	21,48	7,68
Índice de Gini	0,52	0,56	0,49

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Trabalho

Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010

Data	População de 18 anos ou mais
População economicamente ativa ocupada	3.494
População economicamente ativa desocupada	157
População economicamente inativa	1.144

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 74,13% em 2000 para 72,87% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 7,48% em 2000 para 3,27% em 2010.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Condor – RS		
	2000	2010
Taxa de atividade	74,13	72,87
Taxa de desocupação	7,48	3,27
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	43,35	56,53
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	28,33	50,96
% dos ocupados com médio completo	15,45	31,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	57,19	27,48
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	84,99	69,99
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	95,85	91,93

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 37,91% trabalhavam no setor agropecuário, 0,00% na indústria extrativa, 13,22% na indústria de transformação, 4,79% no setor de construção, 0,29% nos setores de utilidade pública, 7,00% no comércio e 23,92% no setor de serviços.

Indicadores de Habitação - Condor – RS			
	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	75,71	89,85	93,87
% da população em domicílios com energia elétrica	81,43	95,42	99,93
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana. *Somente para população urbana	80,59	99,58	99,82

	1991	2000	2010
Crianças e Jovens			
Mortalidade infantil	18,66	17,90	11,30
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	87,14	71,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	19,44	4,03	1,70
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	12,81	4,05
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	1,60	4,10	1,20
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	20,77	19,95
Família			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	10,65	13,72	9,61
% de vulneráveis e dependentes de idosos	4,26	2,47	1,32
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	23,26	10,76	4,23
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	63,11	48,05	21,55
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	56,70	38,93
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	64,15	87,70	99,35

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Recursos Financeiros Município de Condor:

Ano	Receitas executadas¹	Despesas executadas²	Despesas com educação executadas³
2.012	16.264.874,48	4.884.474,10	3.626.750,30
2.013	17.692.415,84	4.626.836,97	4.037.131,35
2.014	19.619.653,51	5.475.354,88	4.299.249,76

¹ - Receitas de transferências constitucionais, transferências de recursos de convênios e recursos do FUNDEB.

² - Total de despesas com educação típicas em MDE, inclusive despesas provenientes de convênios com Estado e União

³ - Somente despesas com ações típicas em MDE.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Informações sobre a Educação no Município

Os dados do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) 2013, mostram que o Município de Condor superou a meta nacional de qualidade nos primeiros anos do ensino fundamental (do 1º ao 5º ano), atingindo o índice de 5,9. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, atingiu a meta 5,4.

Matrículas efetuadas, em 2013, nas nove escolas de Condor.

Matrículas	Zona Urbana 04 escolas	Zona Rural 05 escolas	Total
Matrículas em creches	62	0	62
Matrículas em pré-escolas	111	38	149
Matrículas anos iniciais	324	186	510
Matrículas anos finais	264	93	357
Matrículas ensino médio	262	0	262
Matrículas EJA	0	0	0
Matrículas educação especial	0	0	0
Total	1.023	317	1.340

Porcentagem de alunos (%)Taxa de Rendimento por Etapa Detalhamento por ano escolar			
Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	1,1% 2 abandonos	98,9% 101 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 86 aprovações
3º ano EF	5,7% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	94,3% 102 aprovações
4º ano EF	3,7% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,3% 109 aprovações
5º ano EF	4,0% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,0% 97 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	4,9% 5 reprovações	2,0% 2 abandonos	93,1% 94 aprovações
7º ano EF	4,2% 4 reprovações	1,4% 2 abandonos	94,4% 70 aprovações
8º ano EF	9,3% 10 reprovações	0,0% nenhum abandono	90,7% 88 aprovações
9º ano EF	6,0% 6 reprovações	2,3% 2 abandonos	91,7% 79 aprovações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	5,9% 7 reprovações	12,9% 14 abandonos	81,2% 83 aprovações
2º ano EM	2,9% 3 reprovações	7,7% 8 abandonos	89,4% 93 aprovações
3º ano EM	-	-	-

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Formação dos professores na Rede Municipal:

Total: 76 professores e 12 monitoras

Pós- graduação - 43 professores

Graduação Licenciatura Plena – 25 professores

Graduação Licenciatura Curta (extinção) – 04 professores

Magistério – 04 professores

Média de alunos por professor em regência: 13,4

Formação dos professores na EEEM Agostinha Dil:

Total: 41 professores

Pós- graduação - 18 professores

Graduação Licenciatura Plena – 20 professores

Graduação Licenciatura Curta – 03 professores

Professores com regência: 25 professores

Média de alunos por professor em regência: 16,4

Formação dos professores na EEEF Levino Lautert:

Total: 13 professores

Pós- graduação - 05 professores

Graduação Licenciatura Plena – 07 professores

Graduação Licenciatura Curta – 00

Professores com Magistério - 01 professor

Professores com regência: 11 professores

Média de alunos por professor em regência: 5,7

Formação dos professores na EEEF Getúlio Vargas:

Total: 08 professores

Pós- graduação - 02 professores

Graduação Licenciatura Plena – 05 professores

Graduação Licenciatura Curta – 01 professor

Professores com regência: 07 professores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Média de alunos por professor em regência: 05

Profissionais que atuam nas escolas municipais, denominando cargo e lotação e jornada de trabalho dos professores:

Os Profissionais que atuam nas escolas municipais são lotados na Secretaria Municipal de Educação e designados para as Escolas Municipais conforme necessidades. A jornada de trabalho compreende 20 horas semanais.

Alunos nas Escolas Municipais- 2015

Escola Municipal	Anos/classes	Nº de alunos
Educação Infantil Sonho Feliz	Creche	85
Educação Infantil Sonho Feliz	Pré escola	56
Ensino Fundamental Bruno Laux	Pré, 1º ao 9º ano	446
Ensino Fundamental Caramuru	Pré, 1º ao 3º ano	19
Ensino Fundamental Castelo Branco	Pré, 1º ao 9º ano	104
Ensino Fundamental Prof. Malaquias Pinheiro	Pré, 1º ao 5º ano	52
Ensino Fundamental Venceslau Pinheiro	Pré, 1º ao 5º ano	57
	Total	819

DISTRIBUIÇÃO DE ALUNOS EM 2015 NA EEEM AGOSTINHA DILL

Anos Iniciais do Ensino Fundamental	96 alunos
Anos Finais do Ensino Fundamental	92 alunos
Ensino Médio Politécnico	223 alunos
Total	411 alunos

DISTRIBUIÇÃO DE ALUNOS EM 2015 NA EEEF LEVINO LAUTERT

Ensino Fundamental	63 alunos
---------------------------	------------------

DISTRIBUIÇÃO DE ALUNOS EM 2015 NA EEEF GETÚLIO VARGAS

Anos Finais do Ensino Fundamental	35 alunos
--	------------------

Programas e projetos:

Todas as Escolas Municipais - O projeto desenvolvido nas escolas municipais tem como tema geral "Família e escola: parceria que dá certo".

Atendimento socioeducativo - PECMEC - Programa Educacional do Menor Empreendedor de Condor, em funcionamento na EMEF Professor Malaquias



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Pinheiro, no qual os alunos participam de oficinas de artesanato, reciclagem de papel, informática, atividades esportivas e laboratório de aprendizagem.

Atendimento de famílias e comunidades - Através de diálogos, reuniões, palestras e implantação da Escola de Pais (projeto voltado para a conversação e orientação de pais indicados pelas escolas).

A interação da comunidade escolar também se dá nos eventos, reuniões de CPM.

Formação das equipes escolares - Indicação do executivo.

Suporte à Rede Municipal

Merenda Escolar: 60% Recurso Próprio e 40% da União, coordenada pelo setor de alimentação escolar sob orientação de uma nutricionista, com elaboração de cardápios mensais, capacitação das merendeiras e compras programadas conforme a legislação vigente. A distribuição da merenda nas escolas municipais é realizada, semanalmente, com um carro apropriado do transporte próprio.

Transporte Escolar: realizado na Zona Rural e Urbana, com Recursos Próprios, Federais e Estaduais.

Livros didáticos: atendimento pelo PNLD – Plano Nacional do Livro Didático.

EMEF Bruno Laux – necessita-se de construção de salas para: laboratórios de ciências, informática e artes, atendimento do AEE e recursos multifuncionais e oficinas de turno inverso. Auditório, ampliação do complexo de banheiros, readequação e ampliação da cozinha, construção de quadra coberta com grama sintética, instalação de calhas e cisternas para captação de água da chuva.

EMEF Castelo Branco – cercar o pátio escolar, substituição do telhado da escola, construção de sala para Laboratório de Ciências, instalação de calhas e cisternas para captação de água da chuva.

EMEF Professor Malaquias Pinheiro – cercar o pátio escolar, construção de quadra de esportes coberta, sala de leitura, instalação de calhas e cisternas para captação de água da chuva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EMEF Venceslau Pinheiro - cobertura da quadra, pintura da escola, instalação de calhas e cisternas para captação de água da chuva.

EMEI Sonho Feliz- ampliação de salas de aula, instalação de calhas e cisternas para captação de água da chuva.

Programas e projetos realizados em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, com o Governo Federal e com outros parceiros.

Não há parceria com projetos ou programas estaduais. Somente com Governo Federal:

Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – Alfabetização de crianças até os 08 anos;

Programa Atleta na Escola;

Programa Escola Sustentável;

Programa Escola do Campo;

Programa Mais Educação;

Pro-infância.

Formação de professores e gestores escolares

Formação Continuada dos professores durante o ano com Carga horária de no mínimo 40 horas, a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Com professores a formação é continuada, com temas pertinentes a realidade. Com os gestores, formações específicas na área de gestão escolar. O município ainda oferece o GEP – Grupos de Estudos e Planejamentos e participa do PNAIC - Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa.

Projetos com outras secretarias ou órgãos municipais

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, através de oficinas em turno inverso, como: dança tradicionalista gaúcha, música e canto.

PSE – Programa Saúde na Escola e Programa Sorrindo Para o Futuro – parceria com a Secretaria Municipal da Saúde.

RAE – Rede de Apoio à Criança e ao Adolescente – Conselho Tutelar, Saúde, Escolas, Delegacia de Polícia, COMDICA.

Escola de Pais (Projeto voltado para a conversação e orientação de pais indicados pelas escolas).

Caracterização do Órgão Gestor Municipal da Educação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Supervisora do Departamento Administrativo
Coordenador do Departamento Administrativo
Coordenação Pedagógica
Nutricionista
Setor de Transporte Escolar

Visitas às escolas

São realizadas visitas às escolas, tanto administrativas, quanto pedagógicas ou quando necessárias, sendo estas registradas em caderno específico por escolas. As visitas também são realizadas em eventos promovidos pelas escolas.

Acompanhamento e avaliação da realidade educacional no município

Prova Brasil, Provinha Brasil, Diagnóstico individual e por turma dos alunos, Ideb.

Monitoramento das escolas.

- Acompanhar o trabalho das equipes diretivas e pedagógicas.
- Acompanhar a aprendizagem dos alunos.
- Constatar algumas necessidades das escolas (físicas ou de recursos humanos).

Ingresso ao Magistério público municipal

Concurso público para professor é necessário formação conforme o Plano de Carreira. A avaliação se dá por meio do Estágio Probatório até o terceiro ano após a nomeação para professores e funcionários.

Plano de cargos e carreira do Magistério e do Estatuto Servidores Municipais

Existe Plano de Carreira do Magistério Municipal, o qual necessita ser reformulado para adequações, e Estatuto dos Servidores Municipais para os servidores em geral e monitoras da creche.

Informações sobre a gestão da educação no município

A gestão e a realidade das escolas

A gestão municipal está inteirada com a realidade das escolas, pois além das visitas, são realizadas reuniões mensais com a equipe diretiva dos educandários e participação nas reuniões de CPM e Conselho Escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo fato do município de Condor ser de pequeno porte e os gestores das escolas e a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conseguem manter um trabalho em rede com os outros órgãos do município.

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Infraestrutura	ESCOLAS					
	EMEI Sonho Feliz	EMEF Prof. Malaquias Pinheiro	EMEF Bruno Laux	EMEF Castelo Branco	EMEF Caramuru	EMEF Venceslau Pinheiro
Alimentação refeitório	sim	sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Transporte Escolar	Sim*	sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Água via pública	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Energia via pública	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Esgoto via pública	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Coleta de lixo periódica	Sim	Sim mensal	Sim	Sim mensal	Sim mensal	Sim mensal
Funcionários	19	05	7	03	01	02
Professores	03	09	35	14	03	07
Matrículas na Creche	94	Não	-	Não	Não	Não
Matrículas na Pré Escola	57	11	59	10	05	12
Matrículas anos iniciais	-	40	199	46	14	45
Matrículas anos finais	-	Não	162	60	Não	Não
Matrículas Ensino Médio	-	Não	Não	Não	Não	Não
Matrículas Eja	-	Não	Não	Não	Não	Não
Matrículas Educação Especial	-	Não	09	Não	Não	Não
Acessibilidade	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não
Sanitários para deficientes	Sim	Não	02	Não	Não	Não
Salas de aula	10	04	12	06	04	05
Sanitário dentro do Prédio	29	06	11	06	04	08
Sanitário Fora do Prédio	Não	01	Não	Não	Não	Não
Biblioteca	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Cozinha	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Laboratório de	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Informática						
Laboratório de Ciências	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Sala de Leitura	Não	Sim	sim	Sim	Sim	Sim
Quadra de esportes	Não	Não	Não	Sim – coberta	Não	Sim
Sala para Direção	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sala de Professores	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sala de Atendimento Especial	Não	Não	01	Não	Não	Não
Aparelho de DVD	06	02	01	01	01	01
Impressora	01	02	03	01	01	01
Copiadora	01	Não	02	01	01	01
Retroprojeter	-	02	01	01	02	Sim
Televisão	07	01	01	01	02	02
Internet	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Banda Larga	via rádio	via rádio	Sim	via rádio	via rádio	via rádio
Computadores para alunos Nº	Não	07	15	04	05	05
Computadores para administração Nº	03	02	04	01	02	02
Água tratada	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

*Transporte escolar somente na EMEI II – Pré - escola

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS ESTADUAIS

Infraestrutura	ESCOLAS		
	EEEM Agostinha Dill	EEEF Levino Lautert	EEEF Getulio Vargas
Alimentação refeitório	Sim	01	Não
Transporte Escolar*	Sim	Sim	Sim
Água via pública	Sim	Sim	Sim
Água tratada	Sim	Sim	Sim
Energia via pública	Sim	Sim	Sim
Esgoto via pública	Não	Não	Não
Coleta de lixo periódica	Sim	Sim	Sim mensal
Funcionários	10	04	01
Professores	40	11	08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Matriculas na Creche	Não	Não	Não
Matriculas na Pré Escola	Não	Não	Não
Matriculas anos iniciais	96	18	Não
Matriculas anos finais	95	42	35
Matriculas Ensino Médio	230	Não	Não
Matriculas Eja	Não	Não	Não
Matriculas Educação Especial	Não	Não	Não
Acessibilidade	Sim rampas	Parcilmente	Não
Sanitários para deficientes	Não	01	Não
Salas de aula	11	03	04
Sanitário dentro do Prédio	06	06	04
Sanitário Fora do Prédio	Não	Não	Não
Biblioteca	Sim	01	Não
Cozinha	Sim	01	Sim
Laboratório de Informática	Sim	01	Sim
Laboratório de Ciências	Sim	01	Não
Sala de Leitura	Não	Não	Sim
Quadra de esportes	Sim	Não	Sim
Sala para Direção	Sim	01	Sim
Sala de Professores	Sim	01	Sim
Sala de Atendimento Especial	Não	Não	Não
Aparelho de DVD	02	01	01
Impressora	03	02	01
Copiadora	03	03	01
Retroprojeter	01	03	03
Televisão	03	01	01
Internet	Sim	Sim	Sim
Banda Larga	Sim	Sim	Sim
Computadores para alunos Nº	18	18	09
Computadores para administração	05	02	01



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EEEM AGOSTINHA DILL

Programas / Oficinas:

No Ensino Médio Politécnico são desenvolvidos projetos na disciplina de Seminário Integrado com professores orientadores.

No Ensino Fundamental não são desenvolvidos projetos específicos por falta de recursos humanos e também de espaço físico, o qual é ocupado por turmas do Ensino Médio, em turno inverso.

No ano de 2015, é desenvolvido o Projeto de Música com alunos interessados do Ensino Fundamental e Médio, com professor específico.

EEEF LEVINO LAUTERT

Atendemos um grande número de alunos vulneráveis, necessitando de parcerias com os diferentes segmentos da sociedade, para que juntos, possamos buscar soluções para as reais necessidades de nossos educandos.

Número de alunos: 60 alunos

Número de professores: 11 (cada um com formação em sua área de atuação). Três no turno da tarde, nos anos iniciais, com 20 horas semanais. E, 8 no turno da manhã, nos anos finais.

Número de funcionárias: 04

Coordenação: 01 professora sem formação na área de coordenação pedagógica. Possui formação em Ciências Biológicas.

Direção: 1 diretora com formação em Educação Física.

Média de alunos por professor: 5,45.

Plano de Carreira: Está descrito na Lei 6.672 de 22 de abril de 1974.

Ideb: não são realizadas avaliações devido ao número de alunos.

Programas/oficinas realizadas na escola: Não há profissionais com carga horária disponível para a realização de oficinas. Com isso, tem-se, por enquanto, a oficina de canto do CRAS, que possui espaço próprio para o desenvolvimento da mesma.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Índices, provas nacionais e sistemas de avaliação de estados

O governo federal realiza avaliações para acompanhar, monitorar e mapear dados sobre a educação nos países. Prova Brasil e Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica são avaliações para diagnóstico em larga escala, com o objetivo de avaliar a qualidade do ensino oferecido nos países.

Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica): foi criado pelo Inep em 2007 e reúne, em um só indicador, o fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. É calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDOR

O Plano Nacional de Educação tem 20 metas que abrangem todos os níveis de formação, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior, com atenção para detalhes como a Educação Inclusiva, a melhoria da taxa de escolaridade média dos brasileiros, a formação e Plano de Carreira para professores, bem como a gestão e o financiamento da Educação.

O Plano Municipal de Educação contempla 16 metas do Plano Nacional de Educação, com base nos indicadores da União, Estado, Mesorregião, Região e Município, comprovados pelo IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – 2013, Censo Populacional – 2010, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Condor.

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade. Buscar a ampliação e oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 75% das crianças de 0 a 03 anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1.1. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos afetivo, físico, psíquico, moral, religioso, e social, incentivando a criatividade, a autonomia, as relações de respeito e de solidariedade a partir dos valores humanos, complementando, assim, a ação da família.

1.2. Buscar apoio do Governo Federal e Estadual para, construir ou adaptar espaços adequados de instituições de Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.

1.3. Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.

1.4. Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

1.5. Adotar mecanismo de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar com participação das comunidades interessadas.

1.6. Realizar chamada pública, para matrícula das crianças de 0 a 5 anos assegurando o controle da frequência em parceria com o Ministério Público e demais instituições interessadas.

1.7. Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil.

1.8. Elaborar, implantar, implementar e avaliar a proposta curricular para a Educação Infantil que respeite a cultura do campo e a diversidade étnica racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação.

1.9. Garantir a permanência de profissionais para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos de idade.

1.10. Cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional e demais legislações, políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças.

1.11. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

<p>META 2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PME.</p>
--

ESTRATÉGIAS

2.1. Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham reformulado seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de acordo com as Diretrizes Nacional e Estadual.

2.2. Realizar acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, através do fortalecimento das Redes de Apoio às Escolas e de mediação de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

conflitos e incentivar serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de órgãos intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção.

2.3. Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo de aprendizagem.

2.4. Buscar, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade ano, em toda a Rede Pública Municipal de Ensino.

2.5. Garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem de todos os alunos do Ensino Fundamental, independente de credo, etnia, religião e gênero.

2.6. Acompanhar, monitorar e socializar com a comunidade educacional o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas - PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.

2.7. Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.

2.8. Efetivar o acompanhamento técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.9. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.10. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.11. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.12. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades; inclusive mediante certames e concursos municipais, estaduais e nacionais.

2.13. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal e nacional.

2.14. Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07 que orienta o estudo do ECA.

2.15. Fortalecer no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que contemplem as culturas indígenas, afro-brasileira, regional e local.

2.16. Implementar projetos que venham fortalecer a relação família e escola proporcionando a melhoria da aprendizagem.

2.17. Ofertar formação continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental.

2.18. Estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combine, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, a favor da aprendizagem.

2.19. Efetivar o uso da FICAI – Ficha de Controle do Aluno Infrequente, com vistas a reverter os quadros de baixa frequência, baixo aproveitamento escolar, evasão e distorção idade-ano, em parceria com o Conselho Tutelar e Ministério Público.

<p>META 3: Ampliar, até 2016, o atendimento escolar à população de 15 a 17 anos e priorizar até 2020 a taxa líquida de matrículas em 85% nessa faixa etária.</p>

ESTRATÉGIAS

3.1. Buscar junto aos Governos do Estado e Federal, a Implantação de Diretrizes Curriculares, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares interdisciplinares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

3.2. Buscar, através de convênios e parcerias, a formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os povos do campo.

3.3. Fortalecer as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão intersetorial na oferta de um currículo ampliado.

3.4. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo escolar por meio do acompanhamento individualizado do aluno, com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.5. Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola.

3.6. Incentivar a participação dos jovens no exame nacional do ensino médio como critério de acesso à educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio.

3.7. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.

3.8. Promover a busca da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com os serviços de assistência social, saúde e de rede de proteção ao adolescente e juventude.

3.9. Promover e assegurar a articulação para a chamada pública de matrícula e recenseamento de adolescentes, jovens e adultos através da atualização e aperfeiçoamento do censo educacional anual do Município, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.

3.10. Estabelecer ações de cooperação técnica, apoio e parcerias entre União, Estado, Município e organizações não governamentais, compartilhando responsabilidades para a universalização da oferta no ensino médio.

3.11. Acompanhar as políticas de combate à violência na escola e a construção de cultura da paz e fortalecimento das relações interpessoais na promoção de informação e ações voltadas para o desenvolvimento das aprendizagens, da cultura,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

lazer, esporte e diversão, tendo como base o artigo 71 do ECA – Estatuto da Criança e Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

3.12. Mobilizar, em colaboração com órgãos governamentais, o acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

3.13. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir em regime de colaboração, a presença do aluno e o apoio a aprendizagem.

META 4: Oferecer, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1. Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva.

4.2. Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.3. Expandir a oferta da educação inclusiva para os alunos público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino.

4.4. Definir, em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.5. Fortalecer parcerias com instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial, para sua inclusão no mercado de trabalho.

4.6. Ofertar o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais do Município, onde houver demanda diagnosticada através de avaliação psicoeducacional.

4.7. Monitorar as salas de recursos multifuncional, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores.

4.8. Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas da rede regular de ensino.

4.9. Assegurar o atendimento escolar dos alunos em classes regulares.

4.10. Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais.

4.11. Buscar parcerias com as organizações da sociedade civil e instituições de Ensino Superior, para o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de recursos de tecnologia assistiva.

4.12. Buscar através de parcerias, assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola impedidos por falta de transporte acessível.

4.13. Oficializar parcerias com instituições de Ensino Superior e Instituições voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, das artes, dos esportes, dentre outros, para oportunizar a execução de projetos que atendam às necessidades educacionais específicas dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.14. Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede regular de ensino quando necessário.

4.15. Elaborar uma proposta de reestruturação do atendimento educacional especializado realizado nas salas de recursos multifuncionais da rede regular de ensino.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.16. Incentivar as mantenedoras escolares a promoverem parcerias, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1. Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2. Incentivar os sistemas de ensino e as escolas de educação básica, a realizar processo contínuo de auto avaliação, a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

5.3. Apoiar a alfabetização de crianças dos povos do campo, indígenas e de populações itinerantes, com produção de materiais didáticos específicos, além do desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna das comunidades.

5.4. Realizar, anualmente, levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referência para os agentes integrados ao esforço nacional de erradicação do analfabetismo.

5.5. Participar das avaliações externas, melhorando o desempenho dos alunos da educação básica.

5.6. Fomentar práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem garantindo a diversidade de métodos, recursos e propostas pedagógicas, inclusive os tecnológicos.

5.7. Incentivar os profissionais da educação a divulgarem trabalhos e experiências que tenham garantido melhores níveis de aprendizagem dos alunos.

5.8. Garantir e manter transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante financiamento compartilhado entre entes federados, proporcional às suas necessidades.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

5.9. Participar de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência à saúde, entre outros, buscando aprofundar ações de atendimento aos alunos, em todas as etapas da educação básica.

5.10. Garantir nos currículos escolares a implementação das diretrizes curriculares nacionais e municipais e das leis que definem obrigatoriedade de temas a serem desenvolvidos nas escolas.

5.11. Promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas, como saúde, assistência social, esporte, cultura, conselhos municipais e rede de apoio às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

5.12. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiências, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6: Oferecer até 2024, Educação Integral em jornada ampliada em no mínimo, 20% das escolas públicas de modo a atender 10% dos alunos da Educação Básica, de acordo com as possibilidades do Município.

ESTRATÉGIAS

6.1. Garantir a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico, multidisciplinares, culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo.

6.2. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos.

6.3. Instituir, em regime de colaboração com a União, programas de ampliação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que apresentam situação de vulnerabilidade social.

6.4. Promover ações pedagógicas para a apropriação dos aspectos cognitivos, orientação do estudo, nas leituras e nos processos de aprendizagem, viabilizando atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

6.5. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, entre outros.

6.6. Garantir apoio técnico e pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.

6.7. Ampliar gradualmente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física e recursos humanos às respectivas unidades escolares.

6.8. Atender às escolas do campo, na oferta de Educação Integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.9. Aderir aos programas nacionais de incentivo a escola de tempo integral, visando a diversificação do currículo escolar e a formação continuada de professores, com ênfase na aprendizagem significativa.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação.

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	6,0	6,2	6,4	6,5
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,8	6,0	6,2
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS

7.1. Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.2. Assegurar que:

a) no decorrer dos anos de vigência deste PME haja uma elevação na taxa de aprovação e nos níveis de aprendizagem dos alunos, dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, nas redes públicas do Município de Condor;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

b) até o final da vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3. Analisar o desempenho do alunado, considerando o perfil do corpo docente, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes e as especificidades das modalidades de ensino.

7.4. Garantir em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação.

7.5. Universalizar o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas.

7.6. Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo.

7.7. Instituir processo contínuo de auto avaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.8 Executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação, tendo em vista, as metas e estratégias estabelecidas para a Educação Básica pública.

7.9. Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

7.10. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

7.11. Orientar as políticas do sistema municipal de ensino, de forma a buscar superar as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem em todo território de Condor.

7.12. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, e financiamento compartilhado com a União, proporcional as necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local.

7.13. Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

7.14. Assegurar água tratada, energia elétrica, acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas, a espaços para prática de esportes, a bens culturais, equipamentos e laboratórios de ciências, à rede mundial de computadores em banda larga, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.15. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas e ampliação dos acervos.

7.16. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.17. Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitando a diversidade local e as necessidades das comunidades do campo.

7.18. Fomentar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.19. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, itinerantes e indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural.

7.20. Acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação e do Ideb, relativos às escolas de educação básica, no âmbito do Município.

7.21. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.22. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a cultura regional, história, e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.23. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

META 8: Elevar a escolaridade média da população a partir de dezoito anos, de modo a alcançar no mínimo, dez anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ESTRATÉGIAS

8.1. Institucionalizar programas, em parcerias, que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e a produção de livros e outros materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

8.2. Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio em parceria com a rede estadual de ensino com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3. Incentivar a prestação de exames nacionais de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

8.4. Divulgar a oferta de educação profissional técnica gratuita por parte das entidades privada e pública, de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ou não ao ensino ofertado na rede escolar pública.

8.5. Promover, através das mantenedoras escolares, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e os órgãos de proteção a crianças e adolescentes, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.6. Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico.

8.7. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

<p>META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.</p>

ESTRATÉGIAS

9.1. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.2. Assegurar a oferta gratuita, em parceria com União e Estado, da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

9.3. Realizar chamada pública para Educação de Jovens e Adultos, quando houver demanda, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Estado e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.4. Fomentar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

9.5. Instituir currículos adequados às especificidades dos educando da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social.

9.6. Incentivar o acesso de jovens e adultos às Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs no ambiente escolar.

9.7. Desenvolver políticas para os educadores e educandos da modalidade EJA, quando houver demanda, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias da informação.

<p>META 10: Estimular matrículas de Educação de Jovens, Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio.</p>

ESTRATÉGIAS

10.1. Acompanhar e monitorar o acesso e a frequência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda e de educação no Ensino Fundamental;

10.2. Promover a integração da EJA com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos.

10.3. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.4. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, compatível com as necessidades produtivas e com os planos de desenvolvimento do Estado e do Município, observando as características do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

público da Educação de Jovens, Adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo.

10.5. Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens, Adultos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma há organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos.

10.6. Fomentar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos articulada à educação profissional.

Meta 11: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

11.1. Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

11.2. Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

11.3. Participar da política nacional de formação continuada dos profissionais da educação básica, definida pelas diretrizes nacionais.

11.4. Instituir acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.

11.5. Apoiar o processo de expansão das universidades públicas em parcerias Estadual e Federal, para formação dos profissionais de acordo com a necessidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

11.6. Aderir a programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, comunidades indígenas e para a educação especial.

META 12: Desafiar os professores da educação básica para que até o último ano de vigência deste PME possuam formação em sua área de atuação, em nível de pós-graduação, e garantir a todos os profissionais, formação continuada, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.

ESTRATÉGIAS

12.1. Estabelecer parcerias com Instituição de Ensino Superior - IES e processos de certificação das atividades formativas para os profissionais da Educação Básica e suas Modalidades.

12.2. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

12.3. Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura do acervo Plano Nacional do Livro existente na escola, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura e da investigação aos professores da rede pública de Educação Básica.

META 13: Valorizar os profissionais do magistério, das redes públicas de educação básica.

ESTRATÉGIAS

13.1. Buscar assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

13.2. Acompanhar a evolução salarial dos profissionais do magistério, por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.3. Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho para estudo, planejamento e avaliações dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Condor.

META 14: Assegurar a atualização do Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica pública do Município e tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

14.1. Atualizar o Plano de Carreira dos profissionais da Educação do Município, tomando como referência o piso salarial nacional profissional e a composição da jornada de trabalho, já definidos em Lei específica.

14.2. Estruturar, os cargos dos profissionais da educação não docentes para que sejam de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

14.3. Manter, no Plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional, incluindo os níveis de mestrado e doutorado.

14.4. Instituir critérios técnicos e legais para a cedência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado.

META 15: Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas, na forma da legislação específica.

ESTRATÉGIAS

15.1. Estabelecer regras para o regime de colaboração para tratar da Gestão da Educação Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se os seguintes critérios: tratamento diferenciado para população predominantemente rural; programa de transporte escolar com critérios comuns, aplicando as normas de segurança; cooperação entre Estado e Município definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

15.2. Garantir representação paritária (movimentos sociais e governo) nas discussões decisórias de políticas públicas educacionais do Município, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.

15.3. Consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento do conselho municipal de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

15.4. Fortalecer os órgãos democráticos das escolas: círculo de pais e mestres, conselhos escolares, grêmios estudantis ou outra forma de organização dos estudantes, conselhos municipais de educação, criando estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo à formação de lideranças.

15.5. Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Secretaria Municipal de Educação e as escolas.

15.6. Oferecer formação continuada sobre as dimensões pedagógica, fiscal, contábil e financeira institucional e administrativa para os profissionais da educação, a fim de qualificar a gestão democrática na rede municipal.

15.7. Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

<p>META 16: Manter o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 25% das receitas de impostos e transferências no Município.</p>
--

ESTRATÉGIAS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

16.1. Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

16.2. Definir o custo aluno-qualidade-CAQ da Educação Básica do Município à luz da ampliação do investimento público em educação.

16.3. Consolidar a aplicação dos recursos vinculados ao art. 212 da Constituição Federal em educação, e do mesmo modo as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e ainda os demais recursos que possam ser transferidos em convênios ou acordos com outras esferas de governo, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.

16.4. Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação.

16.5. Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDOR

O Plano Municipal de Educação de Condor foi construído de forma coletiva e participativa.

Os diálogos aconteceram com os diversos segmentos da sociedade civil e o poder público nos níveis e modalidades de ensino e comunidade em geral.

Esse documento objetiva a melhoria da educação condorense, elevando os níveis de proficiência, tendo em vista os indicadores das avaliações externas e internas.

Entre as Metas previstas, muitas dependem de iniciativa do Poder Executivo Municipal, entretanto, existem metas que exigem a cooperação dos Governos Estadual e Federal para serem executadas, seja porque envolvem recursos de que o Município não dispõe ou pelos limites do poder atribuído a sua atuação no setor educacional.

O PME deverá ter a aprovação da Câmara Municipal de Condor e, a partir dessa aprovação, será necessário obter mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação que garantirão o desenvolvimento das Metas estabelecidas, ao longo de dez anos.

O processo de avaliação baseia-se na análise sistemática e objetiva dos resultados alcançados no Plano, buscando comprovar sua relevância, coerência e impacto na educação e nas pessoas envolvidas nela.

A sistemática de acompanhamento e monitoramento deste Plano deverá conter informações qualitativas e quantitativas integradas que permitam a melhoria do gerenciamento, possibilitando o replanejamento e as medidas corretivas no decorrer do tempo, garantindo dessa forma, o cumprimento das Metas construídas nesse PME. Os principais critérios de avaliação serão:

- Eficácia: cumprimento e alcance dos objetivos propostos, respondendo à questão: Fizemos o que dissemos que íamos fazer?



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Eficiência: uso otimizado, com economia e qualidade, dos bens e recursos empregados na execução das ações, respondendo à questão: Estamos usando os recursos da melhor maneira possível?
- Efetividade: o alcance dos resultados e impactos esperados, respondendo à questão: Que diferença o Plano faz?

O PME, sendo uma legislação, amparada pela Constituição Federal, precisa ser efetivado através da população, legisladores e executores. Lembrando sempre, que um dos melhores mecanismos de acompanhamento e monitoramento das ações é a própria sociedade, por meio da organização de seus atores: as organizações estudantis e os pais, o Ministério Público, o Conselho de Controle e Acompanhamento Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Porém, vale salientar que os responsáveis diretos pela avaliação, serão a Câmara Municipal de Vereadores, o Conselho Municipal de Educação e o FUNDEB. A Secretaria Municipal de Educação será a responsável direta na elaboração e utilização dos instrumentos de controle anual para verificar se cada meta foi, ou não, atingida.

Caso alguma meta não seja alcançada ou alguma ação não implementada, decisões serão replanejadas, após estudos e análise das causas do sucesso e insucesso.

A exemplo do Plano Nacional de Educação, este PME previne a possibilidade de adaptações e medidas corretivas quando as novas exigências aparecerem, desde que fundamentadas e em conformidade com o Plano Nacional de Educação – PNE. No prazo de dois anos, deve ser feita a adequação deste Plano.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

REFERÊNCIAS:

BIANCHETTE, L.; FREIRE, I. M. (Org.). Um Olhar sobre a diferença: interação, trabalho e cidadania. 5. ed. São Paulo: Papirus, 1998

CALDART, Roseli Salete (org.) Dicionário da Educação do Campo. / Organizado por Roseli Salete Caldart, Isabel Brasil Pereira, Paulo Alentejano e Gaudêncio Frigotto. – Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação – Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo.

Referência para uma política nacional de Educação do Campo. Caderno de subsídios, Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília: SECAD, 2002.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9394/96.

BRASIL. Ministério da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Trabalhando com educação de jovens e adultos: alunos e alunas da EJA.

BRASIL. Ministério da Educação. Compromisso Todos pela Educação. 24 de abril de 2007. Acesso em 14 de Maio de 2014. Disponível em http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/diretrizes_compromisso.pdf>

BRASIL. PL 8035/2011 – Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação.

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Câmara dos Deputados. Brasília, 2000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

DELLORS, Jacques. Os pilares da Educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez 2000, p. 63, 89-102.

DEWEY, John. Vida e educação. 11. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1978.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em:

<http://www.ibge.gov.br/home/>

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/>

CURY, Jamil Carlos Roberto. A Educação Básica no Brasil. Campinas, vol. 23, n. 80, setembro/2002, p. 168-200. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em 02 de abril de 2014.

PATTO, Maria H. S. A produção do fracasso escolar - Histórias de submissão e rebeldia. São Paulo. 1999.

Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul:

PEDROSO, R. Telêmaco Borba: Histórias dentro da História. Telêmaco Borba: 2011.

SASSAKI, R. K. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999.

WEHRMANN, Bruno Guido. Condor: Comunidade, História e Cultura. 2ª edição. Unijuí, 2004.

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONDOR.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXOS

Percentual da população de 04 a 05 anos que frequenta a escola:

Meta do Brasil: 100%

Brasil	81,4 %
Região Sul	73,9 %
Rio Grande do Sul	63,8 %
Região Noroeste do RS	70,6 %
Condor	100 %

Fonte: Brasil, Estado e Região - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - 2013

Fonte: Mesorregião - IBGE/ Censo Populacional - 2010

Fonte: Município - SMEC 2015

Percentual da população de 0 a 03 anos que frequenta a escola:

Meta do Brasil: 100%

Brasil	23,2 %
Região Sul	32,0 %
Rio Grande do Sul	29,9 %
Região Noroeste do RS	22,8 %
Condor	15,1 %

Fonte: Brasil, Estado e Região - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/ Censo Populacional - 2010

Percentual da população de 06 a 14 anos que frequenta a escola:

Meta do Brasil: 100%

Brasil	
Região Sul	98,6 %
Rio Grande do Sul	98,3 %
Região Noroeste do RS	98,0 %
Condor	98,3 %

Fonte: Brasil, Estado e Região - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/ Censo Populacional - 2010

Percentual da população de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído:

Meta do Brasil: 100%

Brasil	66,7 %
Região Sul	74,4 %
Rio Grande do Sul	69,8 %
Região Noroeste do RS	69,0 %
Condor	80,0 %

Fonte: Brasil, Estado e Região - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/ Censo Populacional - 2010

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola

Meta do Brasil: 100%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Brasil	84,3 %
Região Sul	83,2 %
Rio Grande do Sul	84,5 %
Região Noroeste do RS	84,2 %
Condor	85,5 %

Fonte: Brasil, Estado e Região - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/ Censo Populacional - 2010

Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos.

Meta do Brasil: 85%

Brasil	55,3 %
Região Sul	59,6 %
Rio Grande do Sul	55,5 %
Região Noroeste do RS	54,8 %
Condor	62,3 %

Fonte: Brasil, Estado e Região - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/ Censo Populacional - 2010

Percentual da população de 04 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola:

Meta do Brasil: 100%

Brasil	85,8 %
Região Sul	85,9 %
Rio Grande do Sul	83,4 %
Região Noroeste do RS	84,1 %
Condor	100 %

Fonte: Brasil, Estado e Região - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/ Censo Populacional - 2010

Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental:

Meta do Brasil: 100%

Brasil	97,6 %
Região Sul	98,9 %
Rio Grande do Sul	98,9 %
Região Noroeste do RS	95,2 %
Condor	100 %

Fonte: Brasil, Estado e Região - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/ Censo Populacional - 2010

Percentual de escola pública com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares:

Meta do Brasil: 50%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Brasil	34,7 %
Região Sul	47,5 %
Rio Grande do Sul	43,5 %
Região Noroeste do RS	34,4 %
Condor	44,4 %

Fonte: Brasil, Estado e Região - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/ Censo Populacional - 2010

Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares:

Meta do Brasil: 25%

Brasil	13,2 %
Região Sul	14,9 %
Rio Grande do Sul	15,0 %
Região Noroeste do RS	15,9 %
Condor	4,6 %

Fonte: Brasil, Estado e Região - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/ Censo Populacional - 2010

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Meta do Brasil: 12 anos

Brasil	9,8 %
Região Sul	10,2 %
Rio Grande do Sul	10,0 %
Região Noroeste do RS	9,7 %
Condor	9,5 %

Fonte: Brasil, Estado e Região - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/ Censo Populacional - 2010

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Meta do Brasil: 12 anos

Brasil	7,8 %
Região Sul	9,1 %
Rio Grande do Sul	9,0 %
Região Noroeste do RS	8,8 %
Condor	9,5 %

Fonte: Brasil, Estado e Região - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/ Censo Populacional - 2010

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Meta do Brasil: 12 anos

Brasil	7,8 %
Região Sul	8,3 %



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rio Grande do Sul	8,1 %
Região Noroeste do RS	7,8 %
Condor	8,6 %

Fonte: Brasil, Estado e Região - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional – 2010

Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos

Meta do Brasil: 100%

Brasil	92,2 %
Região Sul	89,7 %
Rio Grande do Sul	90,0 %
Região Noroeste do RS	82,5 %
Condor	83,3 %

Fonte: Brasil, Estado e Região - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional - 2010

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Meta do Brasil: 93,50

Brasil	91,5 %
Região Sul	95,4 %
Rio Grande do Sul	95,6 %
Região Noroeste do RS	94,1 %
Condor	94,6 %

Fonte: Brasil, Estado e Região - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional - 2010

Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Meta do Brasil: 15,30%

Brasil	29,4 %
Região Sul	26,5 %
Rio Grande do Sul	30,0 %
Região Noroeste do RS	22,1 %
Condor	23,8 %

Fonte: Brasil, Estado e Região - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional - 2010

Percentual de matrícula de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.

Meta do Brasil: 25%

Brasil	1,7 %
Região Sul	1,0 %
Rio Grande do Sul	1,3 %
Região Noroeste do RS	0,7 %



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Condor	0,0 %
--------	-------

Fonte: Brasil, Estado e Região - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional - 2010